



PREVIPER
INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PERDÕES
PRAÇA 1º DE JUNHO, 06-CENTRO – Perdões/MG

PORTARIA Nº 08/2015

O Superintendente do **PREVIPER** – Instituto de Previdência Municipal de Perdões - MG, nas atribuições que lhe confere o Art.3º,§ 1º, IV,VIII da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntaria por idade pela presente Portaria:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição, sem direito a paridade, nos termos do Art.33, I, II da Lei Municipal nº 2.503/07 de 06 de junho de 2007, em conformidade com o Art.40 § 1º “b” da CF/ 1988 e Art. 1º da Lei 10.887 de 18 de junho de 2004, o servidor **José Eugenio Soares Filho**, matrícula 1145-9, inscrito no CPF nº 354.141.466-91, no cargo de Ajudante Geral, Nível I/Padrão E, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos, a partir de 10 de março de 2015.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdões, 10 de março de 2015.

Antônio Donizete Ferreira
Superintendente do Previpér

Homologo:

Fernando Jaques Rezende de Siqueira
Prefeito